

Transforma Minas

Programa de Gestão de Pessoas por Mérito e Competência



Crédito: Gil Leonardi/Imprensa MG.

Superintendente Central de Fiscalização de Contas

Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais



**MINAS
GERAIS**

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.

Superintendente Central de Fiscalização de Contas

O Governo de Minas Gerais selecionará o(a) Superintendente Central de Fiscalização de Contas para atuar na Controladoria -Geral do Estado de Minas Gerais.

Escopo de atuação

Atribuições da posição

- Planejar e executar as atividades de fiscalização relativas à gestão fiscal, área de pessoal, previdenciária e de folha de pagamento;
- Estabelecer estratégias e propor procedimentos, visando ao aperfeiçoamento dos mecanismos de controle interno de órgãos e entidades do Poder Executivo;
- Propor ações com vistas ao aprimoramento da atuação da Auditoria-Geral, relacionados à sua área de atuação;
- Gerenciar as Diretorias vinculadas à Superintendência;
- Atuar na orientação técnica de gestores de órgãos e entidades;
- Atuar em alinhamento com as diretrizes técnicas nacional e internacionalmente aceitas.

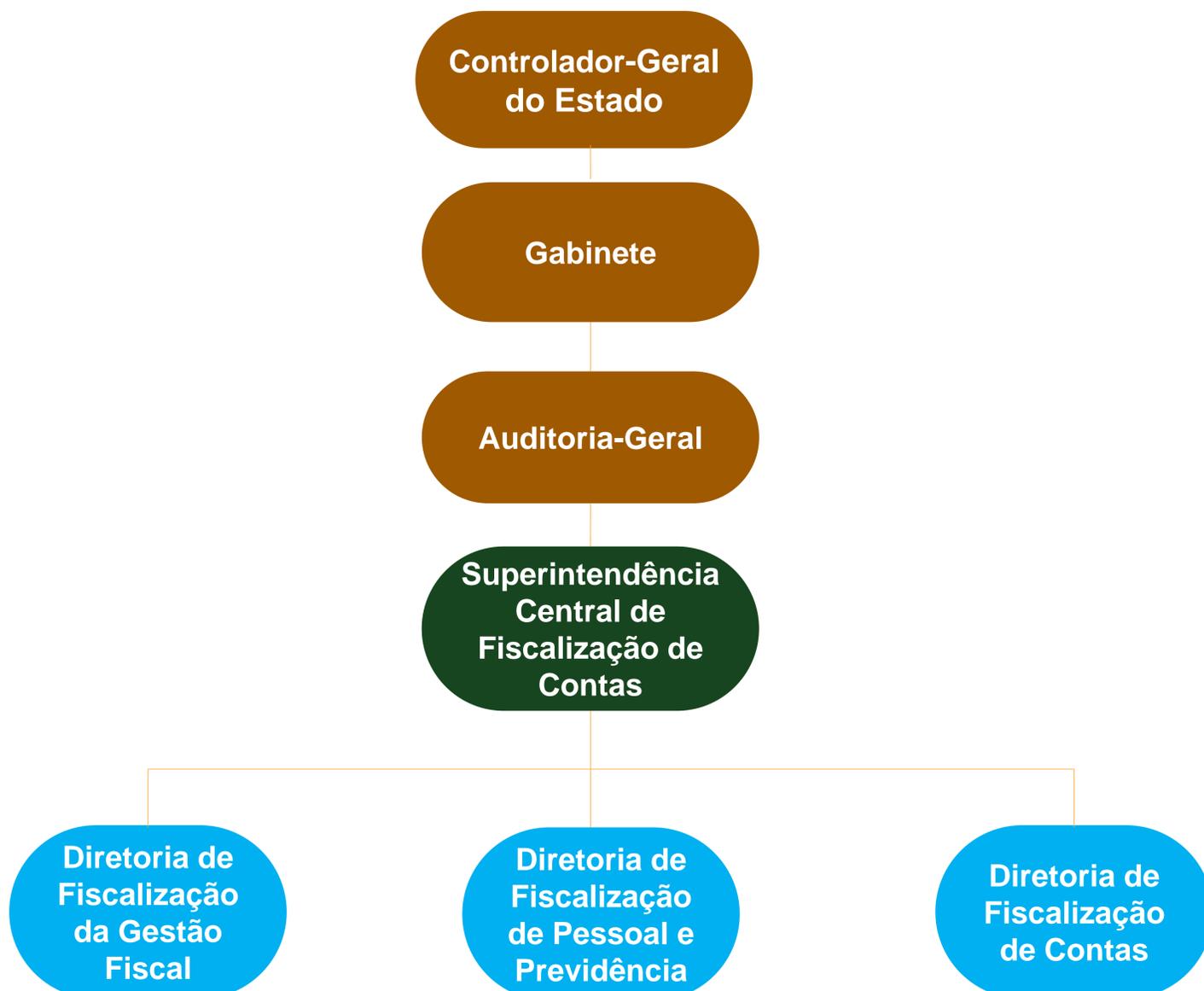
Projetos prioritários

- Gerar benefícios para o Estado mediante a realização de auditoria e fiscalização da gestão orçamentária, financeira, patrimonial, fiscal, da área de pessoal e previdência;
- Ter alta performance para o alcance dos resultados estabelecidos no planejamento estratégico da CGE.

Gestão de equipes

O profissional selecionado responde a Auditoria-Geral e irá gerenciar uma equipe de 15 servidores.

Superintendência Central de Fiscalização de Contas



Legenda do Organograma Simplificado

Box marron: órgão gestor do cargo.

Box verde: órgão de responsabilidade do cargo.

Box azul: órgãos subordinados ao cargo.

Perfil Desejado

Ser uma pessoa articulada, resiliente, criativa, proativa, bom orador e com ótimo relacionamento interpessoal. Orientada para resultados, boa visão sistêmica, facilidade para liderar equipes e gerir pessoas, capacidade em lidar com desafios, ter poder de decisão, ser colaborativa, compartilhar informações e conhecimentos, comunicativa, ter competência técnica na área.

Pré-requisitos legais estabelecidos pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Minas Gerais

- Ser brasileiro;
- Ter mais de dezoito anos de idade;
- Ter cumprido com as obrigações militares fixadas em lei;
- Estar em gozo dos direitos políticos;
- Não participar da gerência ou administração de alguma empresa comercial ou industrial;
- Não exercer comércio ou participar de sociedade comercial (exceto como acionista, quotista ou mandatário).

Pré-requisitos obrigatórios

- Auditor Interno efetivo;
- Ter, no mínimo, pós-graduação na área de administração, ciências contábeis ou economia;
- Ter experiência, conhecimento teórico e/ou prático comprovado em auditoria de contas de gestão e/ou de contas de governo e/ou na área de na área de pessoal, previdenciária e de folha de pagamento;
- Ter experiência na elaboração de documentos de auditoria;
- Ter conhecimento de execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil e na área de gestão fiscal e tomada de contas especial;
- Inglês básico.

Pré-requisito desejável

- Ter experiência em cargos de liderança de equipes com no mínimo 5 pessoas.

Informações da Controladoria-Geral do Estado

A Controladoria-Geral do Estado tem como missão exercer e fomentar o Controle Interno das ações governamentais, trabalhando essencialmente para agregar valor ao serviço público e aprimorar a gestão pública estadual, tendo entre seus principais compromissos a prevenção e o combate à corrupção, o fortalecimento da integridade, a consolidação da transparência e a participação ativa do cidadão.

Controlador-Geral do Estado de Minas Gerais

Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda

Chefe de Gabinete

Cláudio Rodrigues Damasceno de Andrade

Auditora-Geral do Estado de Minas Gerais

Luciana Cássia Nogueira

[Clique aqui para acessar o site oficial da Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais](#)

Etapas do processo seletivo

Abaixo, seguem as etapas e fases do processo para Superintendente Central de Fiscalização de Contas da Controladoria-Geral do Estado.

Todas as etapas e fases são obrigatórias e, dentre elas, algumas fases são eliminatórias. Algumas fases podem ocorrer simultaneamente.

- Inscrição
- Análise Curricular e motivação (classificatória e eliminatória)
- Entrevista com o Controlador-Geral do Estado (eliminatória)

Análise Curricular

- Serão aceitos para comprovação de CONHECIMENTO TEÓRICO certificados de cursos na área, bem como a participação em seminários, palestras, eventos, congressos, jornadas, conferências, mesa redonda, debates, encontros, colóquios, workshop, oficinas e outros atinentes às atribuições da Superintendência Central de Fiscalização de Contas;
- Para comprovação de CONHECIMENTO PRÁTICO serão aceitas declarações constando o tempo de atuação na área, nomeações para cargos correlatos, número de trabalhos de auditoria emitidos sobre temas relativos às atribuições da Superintendência Central de Fiscalização de Contas;
- Para fins de comprovação de EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL não serão pontuadas as experiências profissionais em estágios, atividades informais, voluntariados, bem como participação em quotas de empresas;
- Os candidatos passarão por triagem onde serão considerados os requisitos da vaga e as informações prestadas no currículo;
- O candidato que não informar ou informar a escolaridade, formação, experiência e/ou quaisquer outros requisitos exigidos para a vaga distintos do solicitado, será considerado desclassificado do processo seletivo;
- A participação do candidato neste processo seletivo não implica, obrigatoriamente, em sua nomeação para o cargo;
- Não haverá, por parte da CGE conferência/validação das informações fornecidas pelos candidatos sendo de inteira responsabilidade de cada candidato as informações apresentadas, bem como a veracidade e fidedignidade do seu currículo;
- Todo e qualquer esclarecimento com relação a este processo seletivo deverá ser feito somente por escrito, dirigido ao e-mail: spgf@cge.mg.gov.br, com o assunto: PROCESSO SELETIVO PARA SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO DE CONTAS – DÚVIDAS;
- A Análise de Currículos possui caráter classificatório e eliminatório e analisará as experiências profissionais e também cursos de capacitação e de formação pertinentes à área de seleção;
- Todos os candidatos que encaminharem as documentações comprobatórias terão seu Currículo analisado;
- A qualquer tempo, o presente processo seletivo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado, de acordo com a necessidade e conveniência da CGE, mediante comunicado em seu site (www.cge.mg.gov.br).

Mais Informações

Remuneração, carga horária e local de trabalho

- Cargo: Superintendente;
- Cargo em Comissão: DAD-9, após a publicação da Reforma Administrativa;
- O local de trabalho é a Cidade Administrativa do Estado de Minas Gerais;
- Carga horária de 40 horas semanais com flexibilidade de entrada, saída e almoço. O horário diário deve ser cumprido preferencialmente entre 08h e 18h30;
- Dedicção exclusiva, com exceção de atividades de licenciatura.

Cronograma

- Inscrição – período de 31/05/2019 a 06/06/2019 às 11:59 da manhã
- Análise Curricular – período de 06/06/2019 a 10/06/2019
- Entrevista com o Controlador-Geral do Estado – período de 11/06/2019 a 12/06/2019

[Clique aqui para se inscrever](#)